

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Proc. nº: 19/101

lubrica:

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 CONTRATO N.º 191101-01/2019-SEMAD/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191101/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 191101-01/2019, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BACABAL, e a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP: 65.700-000, Município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, neste ato representada por seu Secretário e Ordenador de despesas o Sr. DAVI BRANDÃO FARIAS, brasileiro, portador do CPF sob o nº 618.581.353-03, e do RG sob o nº 052612322014-5 SESP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede e endereço na Avenida dos Holandeses, Edificio Lagoa Corporate & Offices, Sala 1007, Torre II, Ponta D'areia, município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.130/0001-58, neste ato representada por seu sócio o Sr. MARCONI DIAS LOPES NETO, portador do RG sob o nº 68264297-5 SESP-MA, CPF sob o nº n.º 847.655.343-91 e OAB/MA nº 6550, residente e domiciliado no município de São Luís, Estado do Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, em consequência da Licitação na modalidade Tomada de Preços sob nº 008/2018, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 191101/2018, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditivar o contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para realização de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, na área do direito Administrativo, Constitucional, Financeiro, Orçamentário, Fiscal e Gestão Municipal.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533





PREFEITI Fls. nº:	JRA MUNICIPAL DE BACABAL - MA 424
	(9110) 12018
Rubrica:	- Go
	<i>P</i>

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:

02.02 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0003.2003.0000 – Manut. e Coord. das Atividades da Secretaria de Administração;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, 20 de janeiro de 2021.

**CONTRATANTE:** 

**CONTRATADA:** 

DOM Brandão FARIAS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BACABAL

MARCONI DIAS LOPES NETO

Sócio LOPES

&

**ADVOGADOS** 

ASSOCIADOS

**TESTEMUNHAS:** 

1. 1. 2. Mixia Viam Codoso RG/CPF: 001.1977.013-83 O RG/CPF: 614.160.233-99

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000 Telefone: (99) 3621-0533

